

1. Apresentação

1.1. Da Introdução

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itajubá Ltda – Sicoob Sudeste Mais, tem como propósito difundir a cultura cooperativista através da participação ativa na comunidade ampliando sua atuação nos territórios onde está inserida e assim contribuir para o desenvolvimento sustentável local.

Visto isso, a presente Política de Doação explicita as diretrizes que norteiam o investimento da *Cooperativa* nos campos do cooperativismo, educação, empreendedorismo e inovação, meio ambiente e sustentabilidade, saúde e bem-estar, esporte, cultura e inclusão social apoiando pessoas físicas e jurídicas por meio de doações.

As instruções descritas neste instrumento reiteram o compromisso do Sicoob Sudeste Mais com a transparência de sua gestão tornando públicos os critérios e orientações que condicionam as ações de doação.

2. Objetivos

2.1. Dos Objetivos gerais

Orientar e instrumentalizar o Sicoob Sudeste Mais na avaliação e aprovação das solicitações de doação, para entidade filantrópica ou projetos sociais aprovados em lei, tendo em vista as regulamentações e normativos internos e sistêmicos aplicáveis, bem como assegurar que essas contribuições ocorram dentro das linhas da integridade, legalidade e ética.

Com efeito, as diretrizes que orientam esta Política estão alinhadas ao propósito, missão, visão e valores da *Cooperativa*, bem como ao Pacto de Ética do Sicoob, ao Programa de Integridade do Sicoob, à Política Institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo do Sicoob, à Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) do Sicoob e à Política de Privacidade e Tratamento de Dados do Sicoob.

2.2. Dos Objetivos específicos

- 2.2.1. Eleger as ações e projetos que mais corroboram às finalidades da *Cooperativa*;
- 2.2.2. Doar recursos não financeiros ou financeiros, integral ou parcialmente, para ações, projetos, programas, eventos ou atividades que visem o desenvolvimento sustentável e favoreçam, sobretudo, as comunidades situadas nos municípios em que o Sicoob Sudeste Mais atua;
- 2.2.3. Fortalecer o relacionamento da *Cooperativa* com seus stakeholders;
- 2.2.4. Reiterar o diferencial do Sicoob Sudeste Mais no mercado e disseminar os valores e princípios do cooperativismo, comprometendo-se com o desenvolvimento das comunidades onde atua.

3. Definições

3.1. Dos conceitos

- 3.1.1. Doação: a transferência de bens, direitos, valores ou vantagens do patrimônio do Sicoob Sudeste Mais para o de outra pessoa física ou jurídica;
- 3.1.2. Conselho de Administração (COA): é órgão estatutário de deliberação colegiada da *Cooperativa*, eleito em assembleia;
- 3.1.3. Diretoria Executiva (Direx): é órgão estatutário da *Cooperativa*, subordinado ao COA;
- 3.1.4. Alçadas: limite máximo de valor para o exercício de competência atribuída exclusivamente pelo órgão de administração da entidade aos diversos cargos ou níveis hierárquicos para a tomada de decisão.

3.2. Do público-alvo

- 3.2.1. Pessoas físicas com execução de ações, eventos ou projetos preferencialmente nas áreas de atuação do Sicoob Sudeste Mais, definidas no Estatuto Social da entidade;
- 3.2.2. Pessoas jurídicas públicas e privadas com execução de ações, eventos ou projetos preferencialmente nas áreas de atuação do Sicoob Sudeste Mais, definidas no Estatuto Social da entidade.

4. Modalidades de doação

4.1. Dos recursos não financeiros e financeiros

A doação poderá ocorrer por diversas modalidades, como:

- 4.1.1. Materiais irreversíveis, sem uso ou obsoletos, do patrimônio do Sicoob Sudeste Mais;
- 4.1.2. Materiais de consumo ou insumo adquiridos especificamente para fins de doação;
- 4.1.3. Contratação de produtos ou serviços para fins de doação;
- 4.1.4. Valores financeiros.

5. Fonte de recurso

A previsão de recursos financeiros a serem destinados para doação pelo Sicoob Sudeste Mais será definida pelo COA.

A fonte de financiamento prioritária para as doações aprovadas pelos critérios desta Política sairá Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), de acordo com a disposição do seu regulamento próprio.

6. Orientações

6.1. Das iniciativas

A *Cooperativa* analisará as solicitações de doação correspondentes a ações e projetos que abrangem iniciativas nos seguintes eixos:

- 6.1.1. Cooperativismo: doações que visam promover educação cooperativa/cooperativista bem como apoiar projetos e ações que disseminam a cultura cooperativista;
- 6.1.2. Educação: doações provenientes de iniciativas que visam promover educação formal e/ou profissionalizante bem como educação financeira;
- 6.1.3. Empreendedorismo e inovação: doações que visam promover o empreendedorismo. Por exemplo: cultura empreendedora, inovação, desenvolvimento organizacional, desenvolvimento de competências empreendedoras, entre outros;
- 6.1.4. Meio ambiente e sustentabilidade: doações que visam preservar o meio ambiente. Por exemplo: educação ambiental, reciclagem, recuperação de nascentes, logística reversa, plantio de árvores, compensação de CO², boas práticas de cultivo e manejo do solo, uso consciente de recursos naturais, entre outros;
- 6.1.5. Saúde e bem-estar: doações que visam a promoção da saúde. Por exemplo: saúde física, emocional e psicológica, saúde e segurança no trabalho, campanhas de conscientização, exames, entre outras;
- 6.1.6. Esportes: doações vinculadas a iniciativas que visam prover a prática esportiva com fins de recreação, educativa, manutenção do condicionamento corporal, jogos de competição, cooperação, entre outras;
- 6.1.7. Cultura: doações que visam promover práticas/experiências culturais. Por exemplo: valorização da cultura local, regional e nacional, por meio da arte, música, teatro, literatura, entre outras;
- 6.1.8. Inclusão social: doações que visam promover a inclusão social por meio de ações assistencialistas e inclusivas.

6.2. Da elegibilidade dos proponentes

- 6.2.1. Pessoas físicas: serão elegíveis os proponentes de boa-fé e reputação ilibada frente a sociedade, associados à *Cooperativa*, cujas atividades possuam afinidade com as iniciativas apoiadas pelo Sicoob Sudeste Mais e que não detenham quaisquer vínculos a grupos econômicos com histórico de prejuízo junto à *Cooperativa*, envolvimento em escândalos de corrupção, partidos políticos ou grupos que disseminam discriminação e/ou ódio;
- 6.2.2. Pessoas jurídicas: serão elegíveis os proponentes de boa-fé e reputação ilibada frente a sociedade, associados à *Cooperativa*, cujas atividades possuam afinidade com as iniciativas apoiadas pelo Sicoob Sudeste Mais, que tenham situação fiscal e previdenciária regulares e que não detenham quaisquer vínculos a grupos econômicos com histórico de prejuízo junto à *Cooperativa*, envolvimento em

escândalos de corrupção e partidos políticos ou grupos que disseminam discriminação e/ou ódio.

6.3. Das regras

A avaliação dos pedidos de doação seguirá as seguintes regras:

- 6.3.1. Terão prioridade as solicitações de doação, cujas propostas estejam alinhadas aos princípios e valores do Sicoob Sudeste Mais;
- 6.3.2. Serão avaliados primeiramente os projetos e ações de maior relevância social, cuja execução impactará o maior número de pessoas direta e indiretamente;
- 6.3.3. As doações em recursos financeiros serão realizadas diretamente às pessoas físicas ou jurídicas mediante depósito em conta de sua titularidade;
- 6.3.4. Não serão feitas doações em papel moeda ou em contas de titularidade distinta do beneficiário;
- 6.3.5. As doações de recursos não financeiros ou financeiros estão sujeitas ao pagamento de tributo, de acordo com o sistema tributário nacional definido no art. 2º da Lei nº. 5.172/19669;
- 6.3.6. Os instrumentos contratuais de doação porventura emitidos atribuirão à pessoa beneficiada a sua responsabilidade exclusiva quanto ao emprego do valor ou do bem recebido, por meio de cláusulas relativas ao cumprimento das leis anticorrupção e prevenção à lavagem de dinheiro, obrigando-a a não utilizar esses recursos de forma a conflitar com as disposições legais em vigor, o Pacto de Ética do Sicoob, o Programa de Integridade do Sicoob, a Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) do Sicoob e a Política de Privacidade e Tratamento de Dados do Sicoob.

6.4. Das vedações

Constituem ocorrências que vedam a aprovação de pedidos de doação, as propostas:

- 6.4.1. Que contrariem as disposições desta Política, do Pacto de Ética do Sicoob, do Programa de Integridade do Sicoob, da Política Institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo do Sicoob, da Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) do Sicoob e da Política de Privacidade e Tratamento de Dados do Sicoob;
- 6.4.2. Com objetivos contrários aos princípios e valores do Sicoob Sudeste Mais;
- 6.4.3. De proponentes com restrições junto ao Sicoob Sudeste Mais e/ou outras instituições financeiras, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- 6.4.4. De eventos ou entidades de natureza político-partidária e/ou proselitismo religioso;
- 6.4.5. De proponente condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional.

6.5. Do resultado das análises

As propostas analisadas pelas alçadas competentes serão classificadas como deferidas (aprovadas) ou indeferidas (reprovadas), podendo, no caso de deferimento, contar com apoio parcial ou integral de acordo com os limites orçamentários estipulados pelo Sicoob Sudeste Mais.

6.6. Das ações pós deferimento

O proponente será comunicado da aprovação do pedido de doação através do contato informado no Formulário de Solicitação para Doação, anexo I deste Política, pela área de Investimento Social do Sicoob Sudeste Mais.

As partes poderão celebrar contrato específico em modelo próprio do Sicoob Sudeste Mais, caso a *Cooperativa* julgue pertinente.

6.7. Da prestação de contas

A prestação de contas é a comprovação de que os recursos não financeiros ou financeiros aprovados tiveram boa e regular aplicação.

Caberá à parte beneficiada comprovar junto ao Sicoob Sudeste Mais a destinação dos recursos recebidos bem como sua aplicação em conformidade com o apresentado na proposta.

A área de Investimento Social prestará contas dos recursos investidos anualmente ao COA.

7. Disposições finais

Esta Política poderá ser revisada a qualquer momento, ou de acordo com a necessidade de aprimoramento ou ainda conforme mudança na legislação vigente, e submetida ao COA, para aprovação.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Política serão resolvidos pelo COA do Sicoob Sudeste Mais isoladamente.

Anexo I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA DOAÇÃO**Orientações:**

Para solicitar uma Doação preencha atentamente este formulário.

Atenção:

- Antes de preencher este formulário, leia o Pacto de Ética do Sicoob, o Programa de Integridade do Sicoob, a Política Institucional de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo do Sicoob, a Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) do Sicoob e a Política de Privacidade e Tratamento de Dados do Sicoob, a fim de verificar a pertinência ou não do seu evento/projeto à conformidade exigida pelo Sicoob Sudeste Mais.
- Todos os campos marcados com * são obrigatórios.
- Nos casos em que o item solicitado no formulário não for pertinente, basta informar “não se aplica”.
- Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail:
investimentosocial@sicoobsudestemais.com.br

Identificação do proponente*

Nome e CPF:

E-mail para contato:

Telefone para contato:

Identificação da entidade

Nome fantasia e CNPJ:

Município:

UF:

Endereço completo:

Representante Legal com CPF:

Identificação da ação, evento ou projeto*

Nome da ação, evento ou projeto:

Objetivo da ação, evento ou projeto:

Período e/ou cronograma de realização:

Local de realização:

Custo estimado:

Público-alvo:

Quantas pessoas serão beneficiadas?

Qual a forma e/ou valor de doação solicitado?

O proponente e/ou a entidade solicitante é associado ao Sicoob Sudeste Mais?

Qual será a forma de mensuração da quantidade de pessoas beneficiadas?

Existem outros doadores? Quais?

Descrição da ação, evento ou projeto*

Descreva detalhadamente sua ação, evento ou projeto. Quanto maior for a riqueza de detalhes melhor será sua avaliação. Inclua os documentos que comprovem todas as informações descritas.

